

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 2060/88

Reautuado em 20/3/89

INTERESSADO : Instituto Municipal de Ensino Superior de São Manuel

ASSUNTO : Relatório do Concurso Vestibular de 1989

RELATOR Cons. Celso de Rui Beisiegel

PARECER CEE N° 974/89 CTG "D" APROVADO EM 13/09/89

COMUNICADO AO PLENO EM 20/09/89

1. HISTÓRICO:

O Instituto Municipal de Ensino Superior de São Manuel encaminhou o Relatório do Concurso Vestibular de 1989 em cumprimento ao disposto pela Deliberação CEE n° 26/77.

2. APRECIÇÃO:

O relatório foi analisado pela Equipe Técnica de Orientação e Controle dos Estabelecimentos Isolados do Ensino Superior do CEE que o considerou formalmente em ordem.

O Concurso Vestibular desenvolveu-se normalmente, respeitando os termos do respectivo edital, devidamente aprovado em época oportuna.

Inscreveram-se 91 candidatos para 180 vagas e foram efetuadas 68 matrículas.

Dos inscritos e matriculados o relatório apresenta relações nominais e perfil com faixa etária, procedência domiciliar e escolar, avaliações e situação profissional.

3. CONCLUSÃO:

Por atender a todas as disposições vigentes, toma-se conhecimento do Relatório do Concurso Vestibular de 1989 do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Manuel, sem prejuízo de eventuais verificações que se fizerem necessárias.

São Paulo, 30 de agosto de 1989.

**a) Cons<sup>º</sup> Celso de Rui Beisiegel**  
**Relator**

#### 4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Elmara Lúcia de Oliveira Bonini, Eurico de Andrade Azevedo, João Gualberto de Carvalho Meneses e Newton César Balzan.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 13/9/89.

**a) Cons<sup>o</sup> Celso de Rui Beisiegel**  
**Presidente**